

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"



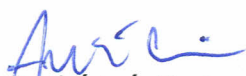
Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 - Montenegro/RS - CEP 95780-000 - Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: camara@camaramontenegro.rs.gov.br - site: www.montenegro.rs.leg.br

ATA n.º 02
ABERTURA E JULGAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA

Aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, às dez horas e trinta e cinco minutos, reuniu-se, na Sala de Reuniões do Legislativo Municipal, a Comissão Permanente de Licitações-CPL, designada pela Portaria n.º 029/15, para abertura e julgamento do envelope n.º 02, Proposta Financeira, da única empresa participante habilitada – **Werner Informática Ltda.**, referente à Tomada de Preços n.º 04/2015 – Processo n.º 389 – SI 203/15 – contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica, instalação e configuração de equipamentos de informática e software, instalados nas dependências do Legislativo, inclusive os posteriormente adquiridos, conforme especificado no Edital TP 04/2015. No ato de abertura do envelope n.º 02, esteve presente a procuradora da licitante, a Sra. INAJARA EULÁLIA FLÔRES, RG n.º 6045585558. Iniciados os trabalhos às dez horas e trinta e cinco minutos, a CPL passou a abertura da proposta, verificando o que segue:

Item	Descrição	Valor Total (mensal) R\$
01	Prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica, instalação e configuração de equipamentos de informática e software, instalados nas dependências do Legislativo, inclusive os posteriormente adquiridos, conforme especificado no Edital TP 04/2015.	R\$ 1.198,00 (um mil cento e noventa e oito reais)

Analisada a proposta financeira, a CPL constatou que a mesma foi apresentada de acordo com o item 7 do Edital e em conformidade com o critério de aceitabilidade previsto no item 12.1. Diante disso, a CPL considerou **CLASSIFICADA** a proposta financeira da única empresa participante, Werner Informática Ltda., julgando-a **VENCEDORA** do certame, com base no critério de julgamento previsto no item 11 do Edital, fundamento no art. 45, § 1º, inciso I, da Lei 8.666/93 e base na Resolução de Mesa n.º 18/2006. **Validade da proposta:** 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega dos envelopes. As "Declarações", datada de 18 de dezembro, firmada pelo representante legal da empresa Werner Informática Ltda., declara renunciar expressamente aos prazos recursais previstos na legislação federal, Lei n.º 8.666/93, no caso de ser habilitada. A procuradora da empresa, Sra. Inajara Eulália Flores, igualmente manifestou que abdicava dos prazos recursais previstos no art. 109 da Lei 8.666/93. Nada mais havendo a constar, o Presidente da CPL declarou encerrada a reunião às onze horas, lavrando-se para constar a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e representante da empresa presente. Montenegro, 28 de dezembro de 2015.....


André Luís Susin,
Presidente.


Jezi Machado Flores,
Membro


Aline Endres Marcadella,
Membro.


Inajara Eulália Flores,
Representante Werner Informática.